Ano XXIII • N. 5.539 — EDIÇÃO EXTRA

Diário Oficial do Município - DOM

24/5/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.915, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Determina o expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo no dia 25 de maio de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, DECRETA:

- Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nos órgãos e entidades do Poder Executivo no dia 25 de maio de 2018, em razão do risco de desabastecimento de combustível no Município.
- Art. 2º Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, inclusive a manutenção de plantão na Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e no Grupo Gestor de Riscos e Desastres.
 - § 1º A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de portaria, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.
 - § 2º No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento especial.
- Art. 3º No dia mencionado no art. 1º, a Central de Atendimento Presencial do Modelo Integrado de Atendimento ao Cidadão BH Resolve não funcionará para atendimento ao público.
 - Art. 4º Fica a critério dos dirigentes da administração indireta, observadas as peculiaridades, estabelecer os expedientes de suas repartições.
 - Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018

Alexandre Kalil Prefeito de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0167/2018

Define o funcionamento dos serviços de saúde para o dia 25 de maio de 2018.

O Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte e Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-BH, no uso de suas atribuições legais, Considerando a importância da manutenção do funcionamento dos serviços de saúde para a população usuária do SUS; RESOLVE:

Art. 1° - O funcionamento dos equipamentos integrantes da Rede SUS-BH para o dia 25/05/2018 se dará com escala de 50% dos profissionais, para todos os equipamentos e setores da Secretaria Municipal de Saúde, excetuando-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa:

- Unidades de Urgência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB).
- Unidades de Pronto Atendimento (UPA's).
- Central de Internações.
- SAMU 192.
- Centros de Referência em Saúde Mental (CERSAM's).
- Serviço de Urgência Psiquiátrica (SUP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações com base em ato do Executivo.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018

Jackson Machado Pinto Secretário Municipal de Saúde

DOAR O SEU LEITE É UM ATO DE AMOR

Posto de Coleta de Leite Humano Ambulatório do Hospital Municipal Odilon Behrens Rua Dr. João Carvalhaes de Paiva, 73 - bairro São Cristóvão

Mais informações: 156

No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

Instituido pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008 Endereço eletrônico: www.pbh.gov.br/dom

Composição, Produção e Edição 🖃

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906